



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Mensagem de encaminhamento e Justificativa

Colendo Plenário,
Distintos vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade decorrente das obrigações da Câmara quanto ao pagamento dos vencimentos do pessoal efetivo e subsídio de vereadores desta Câmara no ano de 2018.

Apresenta Projeto de Resolução que objetiva suplementar a rubrica 31.90.11, constante na lei orçamentária 2018 (Lei 201/2017), que trata vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no valor de R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais). Essa suplementação decorre em razão de que o valor previsto R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), não é condizente com os cálculos estimativos de folha para o ano de 2018, apresentados pelos setores de controle interno e contabilidade da Câmara Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em 19 de Fevereiro de 2018.

Respeitosamente, a MESA DIRETORA.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

Maria Betânia Freire Fontene
Vice

Francisco Carlos Sampaio Portela
Tesoureiro



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Plenário Prefeito
Chico Sampaio

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018 de 19 de Fevereiro de 2018.

Aprova suplementação de verba orçamentária para a rubrica 31.90.11.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31, inciso II do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal de São José do Divino para a rubrica 31.90.11 (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) no valor de R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais), constante na lei orçamentária 2018 (Lei 201/2017), conforme segue abaixo:

Anulação	Suplementação	Valor (R\$)
3.3.90.35 – Serviços de consultoria	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.600,00
3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física		R\$ 25.000,00
Total (R\$)		R\$ 35.600,00

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação dessa Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em 19 de Fevereiro de 2018.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

Maria Betânia Freire Fontene
Vice

Francisco Carlos Sampaio Portela
Tesoureiro